



Publicado DOU nº 245, Seção I, pág. 896, 21/12/2018

RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 551, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Certidão de Habilitação Legal na atuação do Profissional de Administração em Perícia Judicial e Extrajudicial.

O **CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência que lhe conferem a Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, e o Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da atuação do Profissional Administrador Perito e Administrador Judicial e Extrajudicial, em consonância com os parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º do art. 156 e art. 465 do CPC - Código de Processo Civil,

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação da certidão do Profissional Administrador Perito Judicial e Extrajudicial e do Administrador Judicial registrado nos CRAs e a

Decisão ad referendum, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º As perícias de atuação do Profissional de Administração, conforme disposto no artigo 2º, alínea “b”, da Lei n.º 4.769/65, e artigo 3º, alínea “b”, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 61.934/67, os seguintes procedimentos legais nos campos de atuação da administração.

Parágrafo único. O Profissional de Administração somente poderá exercer a atividade de Administrador Perito Judicial e Extrajudicial e de Administrador Judicial quando nomeado pelo juiz da causa ou indicado pelas partes.

Art. 2º Os CRAs, mediante requerimento, fornecerão Certidão de Habilitação Legal para o exercício da atividade de Administrador Perito Judicial e Extrajudicial e de Administrador Judicial aos Profissionais de Administração que estiverem no uso de suas prerrogativas profissionais e em dia com suas obrigações perante os CRAs.

Parágrafo único. O modelo da Certidão de Habilitação Legal esta anexa a esta resolução.

Art. 3º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, as Resoluções Normativas CFA nº [224, de 12/08/99](#).

Adm. Wagner Siqueira
Presidente
CRA-RJ nº 01-02903-7

.....

